



Handwritten signature and initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – AÇÃO SOCIAL

Ao dia oito do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniu nas instalações da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, na Rua António Saúde, em Lisboa, o júri constituído de harmonia com a proposta de Executivo n.º 211/2023 exarada, em 09 de agosto de 2023, constituído por: Luís Filipe da Silva Vilas Boas, na qualidade de Presidente de Júri, Ana Cristina Correia Araújo, na qualidade de 1.ª Vogal Efetiva, Cláudia de La Salette Martins Viana, na qualidade de 2ª Vogal Efetiva, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

I. Apreciação dos formulários/documentos entregues no exercício do direito de audiência dos interessados;

II. Elaboração da lista definitiva de admissão exclusão -----

III. Elaboração da prova de conhecimentos -----

IV. Outros -----

1/2

I. Apreciação dos formulários/documentos entregues no exercício do direito de audiência dos interessados

Na sequência do envio, no dia 15 de outubro de 2024, das notificações de exclusão ao procedimento concursal supra identificado foram rececionados, dentro do prazo legal estabelecido, 4 reclamações – Suse Carla Neves Chagas, Madalena Sofia Narciso Seabra, Catarina Araújo Crispim Grosso e Ana Filipa Costa Correia. Assim, e após apreciação das alegações dos candidatos o Júri deliberou: -----

- Manter a exclusão de todos os candidatos identificados na Ata 2, datada do dia catorze de outubro de 2024. Assim, de acordo com o número 16, alínea e), do aviso do procedimento na BEP e a Ata 1, o requerimento de admissão, deve ser acompanhado, entre outros, pelo Registo Criminal sob pena de exclusão. Ora, atento às candidaturas apresentadas, verificou-se que não constava em cada um dos processos, o Certificado de Registo Criminal conforme exigido. Considera-se então que a apresentação do registo criminal aquando das alegações no âmbito do direito de participação dos interessados foi extemporânea [fora de prazo]. Mais, a sua aceitação nesta fase poria em causa a obediência a vários princípios jurídicos, designadamente: os princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade e da imparcialidade. -----

II. Elaboração da lista definitiva de admissão exclusão -----



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

1- Considerando o número antecedente, o júri converte confirmou (transformando-se em definitiva) a lista de admissão/exclusão definida anteriormente. -----

2- Foi igualdade decidido, e apesar de ter sido admitida (entregou os documentos solicitados, mas os mesmos não tinham sido emitidos em Portugal) ao procedimento, que a candidata Egre Padoin teria de promover a entrega do Certificado de Habilitações reconhecido pelo Ministério da Educação em Portugal e do Registo Criminal emitido em Portugal. A não entrega, no prazo estabelecido pelo Júri por parte da concorrente, determinará a exclusão do procedimento. -----

III. Elaboração da prova de conhecimentos -----

Nesta mesma data, o Júri, elaborou a prova de conhecimentos do procedimento. -----

IV. Outros -----

O Júri verificou que por lapso na primeira reunião de Júri (Ata 1), no método de seleção Avaliação Curricular, no parâmetro Experiência Profissional (EP), não ficou descrito/valorado o ponto Sem Experiência profissional. Assim, o Júri decidiu atribuir a pontuação de 10 valores aos candidatos que não apresentem qualquer experiência profissional na área de atividade para que o concurso é aberto. -----

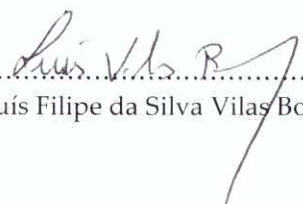
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar e deliberar, o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que consta de 2 folhas + anexos (onde se inclui os documentos apresentados pelos candidatos mencionados no ponto I da presente ata) e que depois foi lida em voz alta e aceite pelos membros de júri presentes vai ser devidamente assinada em todas as suas páginas.-----

Nada mais havendo a deliberar foi a reunião encerrada quando eram de doze horas. -----

Lisboa, aos oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro. -----

O Presidente


.....
(Luís Filipe da Silva Vilas Boas)

1.ª Vogal Efetiva


.....
(Ana Cristina Correia Araújo)

2.ª Vogal Efetiva


.....
(Cláudia de La Salette Martins Viana)